



DECRETO Nº 3107

de 10 de abril de 2019

“Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, DECRETA:

Art. 1º.

Fica prorrogado, em até noventa dias, o mandato dos Diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS (IPMCS) Senhor JAIRO DE FREITAS CARDOSO - Diretor Financeiro e da Senhora MARIZA SCHULTZ - Diretora Secretária e de Benefícios.

Art. 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS, 10 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto Nº 3107/2019 - 10 de abril de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em